



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO
CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 18 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre o uso do Protetor Solar para os funcionários públicos.”

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco por seus representantes legais, os Vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente protetores solares aos funcionários públicos, ACE - Agentes Comunitários de Epidemia, ACS - Agentes Comunitários da Saúde, funcionários da Limpeza e de Obras, em horário laboral, mantiveram-se expostos à radiação solar.

Art. 2º - O protetor solar passa a ser considerado “Equipamento de Proteção Individual” dos funcionários públicos, a ser beneficiado com a presente Lei.

§1º- O protetor solar a ser distribuído deve possuir fator proteção solar - FPS igual ou superior a 30;

§2º- A distribuição do produto de que trata o caput deste artigo deverá ser usado no horário da manhã, antes de iniciar os trabalhos e no período da tarde.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO
CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Sala das Sessões Tancredo de Almeida Neves, 18 de maio de 2015.

Leandro William de Abreu

Vereador - PT

De acordo os Vereadores:

RETIRADA DE PAUTA DO LEGISLATIVO EM: 1/6/2015

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000
Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br
Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA